

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta Categoria A perante a CVM sob o nº sob o nº 23825

CNPJ nº 21.314.559/0001-66- NIRE 35.300.472.101

Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo - SP

OFERTADA POR:



BANCO XP S.A.

CNPJ nº 33.264.668/0001-03

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, Rio de Janeiro, RJ

Código ISIN das Debêntures da Décima Terceira Emissão da Movida Participações S.A.: BRMOVIDBS0M9
Classificação de Risco (Rating) das Debêntures atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda. “AAA(bra)”

*Esta classificação foi realizada em 23 de fevereiro de 2024, estando as características sujeitas a alterações

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DO COORDENADOR

Nos termos do disposto no artigo 26 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”) e do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, complementado pelas “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, ambos em vigor desde 01 de fevereiro de 2024 (“Código ANBIMA”), o BANCO XP S.A., acima qualificado (“Banco XP” ou “Debenturista Vendedor”) detentor de 126.517 (cento e vinte e seis mil, quinhentas e dezessete) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da décima terceira emissão da MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A., acima qualificada, (“Emissora” ou “Companhia” e “Debêntures”), vem, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição secundária de 126.517 (cento e vinte e seis mil, quinhentas e dezessete) Debêntures de sua titularidade, na proporção indicada no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 13ª Emissão da Movida Participações S.A.” (“Debêntures Objeto da Oferta Secundária”, “Oferta Secundária” e “Prospecto Preliminar”, respectivamente), a serem distribuídas pela XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andar, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“XPI” ou “Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária da Oferta Secundária, observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido abaixo).

O Preço de Aquisição das Debêntures Objeto da Oferta Secundária será fixado na data do Procedimento de Alocação (conforme indicado no Prospecto Preliminar) e será equivalente ao fluxo financeiro das Debêntures na data do Procedimento de Alocação, descontado a valor presente pela curva futura DixPré, com taxas expressas na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página Internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Preço de Aquisição”).



Na data-base de 10 de setembro de 2024, o Preço de Aquisição das Debêntures Objeto da Oferta Secundária seria de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais) (“**Preço Indicativo de Referência**”). O Preço Indicativo de Referência foi exclusivamente estipulado para proporcionar maior previsibilidade ao Investidor quanto ao investimento tentativo no âmbito da Oferta Secundária, não representando, no entanto, um valor unitário fixo na definição do Preço de Aquisição.

Será admitida a possibilidade de Distribuição Parcial no âmbito da Oferta Secundária, não havendo montante mínimo necessário para a manutenção da Oferta Secundária. Eventual saldo de Debêntures Objeto da Oferta Secundária não vendido no âmbito da Oferta Secundária permanecerá com o Debenturista Vendedor.

As Debêntures são da espécie quirografária e contam com garantia adicional fidejussória prestada pela **MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.976.147/0001-60 (“**Fiadora**”) de forma irrevogável e irretroatável, diretamente na Escritura de Emissão, na modalidade de fiança, em favor dos Debenturistas.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta Secundária será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b”, e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida (debêntures não conversíveis ou não permutáveis em ações); **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Qualificados; e **(iii)** de emissão de companhia em fase operacional com registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta Secundária será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos” complementares ao “Código de Ofertas Públicas” da ANBIMA, em vigor desde 1º de fevereiro de 2024 (“**Código ANBIMA**”), em até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento de distribuição da Oferta Secundária à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta Secundária:

	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Requerimento de registro na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	13/09/2024
2.	Início das Apresentações de <i>Roadshow</i>	16/09/2024
3.	Início do Período de Reserva	20/09/2024
4.	Encerramento do Período de Reserva	30/09/2024
5.	Realização do Procedimento de Alocação (“ <i>Bookbuilding</i> ”)	01/10/2024
6.	Comunicado ao Mercado de Resultado do <i>Bookbuilding</i>	01/10/2024
7.	Obtenção do registro da Oferta Secundária junto à CVM Divulgação de Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	02/10/2024
8.	Data de Liquidação da Oferta Secundária	03/10/2024
9.	Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	31/03/2025

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações e a critério do Debenturista Vendedor e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM.

Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta Secundária, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta Secundária serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores do Debenturista Vendedor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos endereços indicados no item 4 abaixo.

4. LOCAIS DE ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR E À LÂMINA DA OFERTA SECUNDÁRIA

O Prospecto Preliminar e a Lâmina da Oferta Secundária estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Debenturista Vendedor, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e BANCO XP S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, acessar a aba “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Debêntures Movida - Oferta Pública de Distribuição Secundária de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória da Décima Terceira Emissão da Movida Participações S.A.” e, então, localizar no documento desejado).

CVM

https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar no menu “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas CVM”, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta de Documentos de Companhias”. No campo “1 - Consulta por parte de nome ou CNPJ de companhias registradas (companhias abertas, estrangeiras e incentivadas)”, nesta ordem, (a) digitar o nome ou CNPJ da ofertante, (b) clicar no nome da ofertante, (c) selecionar o item “Período” e, no campo “Categoria”, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

B3

http://www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Secundária, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da Movida Participações S.A.” (“**Aviso ao Mercado**”) os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA E AS DEBÊNTURES OBJETO DA OFERTA SECUNDÁRIA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(B)”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES OBJETO DA OFERTA SECUNDÁRIA ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 13 de setembro de 2024



COORDENADOR LÍDER

